TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA SCALE CONSTRUTORA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Batista de Oliveira, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SCALE CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 30.071.598/0001-70, sediada na Rua Manoel Ribeiro Soares, N°21, Bairro Salgadinho, Baixa Grande /BA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sra. Nathalia Santos Queiroz Leal, portador da Carteira de Identidade Nº: 1172074704 e CPF: 057.250.575-26, doravante denominado de CONTRATADA, onde o **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 134 e inciso II do 135, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 015/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

1.1. O Contrato de Prestação de Serviços Nº 015/2025, que em por objeto a Contratação de empresa especializada em caráter Emergencial para execução de limpeza pública, compreendendo a serviços com coleta de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede, Distritos e Povoados, Varrição manual de vias e áreas públicas**,** Coleta e transporte de entulhos com caçambas basculantes na Sede, Distrito e Povoados Serviços congêneres, Varrição mecanizada, no Município de Canarana Bahia, Conforme condições, quantidades, exigências descritas no **termo de referência** e proposta da **CONTRATADA**, ficam alterados e atualizados o item 3.1. da Cláusula Terceira do referido contrato pelo presente Termo de Reequilíbrio, nos seguintes termos:
1.1.1. O valor estimado da contratação no montante de R$ 4.793.182,08 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), do qual o equivalente a 40,00% (quarenta por cento), conforme demonstrativo e requerimento da contratada, representam mão de obra, no montante estimado de R$ 1.842.155,33 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco

reais e trinta e três centavos), sobre o qual, em face da data base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação, fica estipulado que, na data base de 1º de janeiro de 2025, as empresas concederão reajuste linear de 7,23% (sete vírgula vinte e três por cento) aos seus empregados, incidente sobre os pisos salariais de 2024, resultante no montante de R$ 187.793,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

1.1.2. Fica o item 3.1. da Cláusula Terceira do referido contrato, pactuado em R$ 4.793.182,08 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), acrescido de R$ 187.793,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), atualizado R$ 4.793.182,08 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes não alteradas pelo presente instrumento.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o representante do **CONTRATANTE** e o representante da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Canarana – BA., 02 de junho de 2025.

PREFEITURA M. DE CANARANA
Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

SCALE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 30.071.598/0001-70
Resp.: Nathalia Santos Queiroz Leal
R.G. 1172074704 SSP/BA / CPF: 057.250.575-26
Contratado